



ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

PARECER JURÍDICO Nº 245/ASSEJUR/2025
PROJETO DE LEI: 0169/2025

EMENTA: ALTERA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA LEI N.º 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Com relação à espécie normativa, entendo estar correta a mesma, uma vez que se trata de projeto de lei ordinária, para alterar lei ordinária.

Com relação à redação, apesar de alterar a lei 2.099/03, que por si só já é confusa, numa conferência dos artigos, s.m.j., não verifiquei problemas.

Com relação aos anexos do projeto, vislumbra-se a presença de mensagem, texto normativo, anexo I, (descrição de cargos) estudo de impacto, declaração de cumprimento de metas.

No que diz respeito aos cargos e salários, são inerentes ao mérito do projeto, sendo que são criações de cargo em comissão, que conforme texto constitucional tem limitações.

Segundo o normativo constitucional os cargos em comissão são de direção, chefia e assessoramento, (art. 37, V, CRFB/88), o que aparentemente foi observado.

Assim, s.m.j. somos de parecer FAVORÁVEL a tramitação regular do projeto.

Tangará da Serra-MT, 29 de maio de 2.025.

RUY FERREIRA JUNIOR
ASSESSORIA JURÍDICA